



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº1590 de 23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA
'ADALZIZA BERNARDO FERREIRA'
EM ITAIPAVA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua "Adalziza Bernardo Ferreira" a artéria
que se inicia na Av. Mauricio dos Santos Silva e (antiga linha telegráfica)e
termina no Morro junto a Casa do Sr. Carlinhos, em Itaipava, neste Município
de Itapemirim.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a colocar placas
indicativas no local.

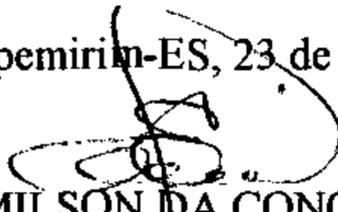
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2000.


EMILSON DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício